



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.553, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 326.157,70 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 326.157,70 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	231	R\$ 15.982,70	AJUSTE DE FONTE DE RECURSO - DESPESAS FEAS
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	752	R\$ 310.175,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER O AUMENTO DE RPV
TOTAL					R\$ 326.157,70	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.52.00	01.000.0000	242	R\$ 15.982,70	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.33.00	01.000.0000	694	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.35.00	01.000.0000	695	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.36.00	01.000.0000	696	R\$ 3.342,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.47.00	01.000.0000	699	R\$ 88.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.93.00	01.000.0000	701	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.39.00	01.000.0000	702	R\$ 3.983,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.40.00	01.000.0000	703	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.51.00	01.000.0000	704	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.52.00	01.000.0000	705	R\$ 5.920,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.92.00	01.000.0000	706	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.36.00	01.000.0000	708	R\$ 3.086,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 23 de setembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.30.00	01.000.0000	713	R\$ 3.844,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.39.00	01.000.0000	715	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	729	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.47.00	01.000.0000	735	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.39.00	01.000.0000	738	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.40.00	01.000.0000	739	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	741	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.92.00	01.000.0000	742	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
VALOR					R\$ 326.157,70	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 23 de setembro de 2024.